

354 — PROCESSO N. 843

Naufrágio. Os autos demonstram que a embarcação virou de carena quando, procurando virar de bordo, foi assaltada por vento de rajadas no momento da manobra, sob mar de vagas. Força maior.

Dec. de 25-10-1944 — Rel. Juiz A. Pimentel.
B. M. M. Abril 1945 — Proc. C. A. Brasil.

Foi na altura de Itapoã (E. da Bahia) que a barcaça "Valda", com lastro de 20 tons. de areia, nanfragou devido ao temporal que encontrou. O mestre bordejava, querendo virar de bordo: tentou duas vezes a manobra, que falhou e com o caimento da embarcação, mandou largar o ferro, o que não foi logo atendido, por não ter sido a ordem ouvida, dado o ruído produzido pelo panejamento das velas açoitadas pelo vento. Um golpe de mar virou a barcaça agüentando a tripulação sobre o costado da mesma até as proximidades de terra. Todas as declarações sobre o estado do mar são confirmadas pelo boletim oficial do tempo. Diligências foram ordenadas pelo Tribunal e o Acórdão, depois de não aceitar a afirmativa de se ter dado o sinistro a 5 milhas da costa, mas sim muito mais próximo da mesma, aduz que presumidamente a manobra do pano não foi bem executada ou a infelicidade de uma rajada mais forte tivesse virado a embarcação, apanhando-a em posição desfavorável de mar e vento. Reconheceu a inutilidade dos esforços para evitar o sinistro e deu o caso como resultante de força maior, conforme opinou a Procuradoria.